



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI Nº 1630, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1643, de 10 de setembro de 2021 – do Executivo)

*Autoriza a abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.500.000,00 na forma que especifica.*

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 13 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 002 - Saúde - Recursos Vinculados

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-Função:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0026 - Atenção em Saúde

**Projeto/Atividade:** 20176 - Resolução CIB/MT Nº 143 de 06 de Agosto de 2021

#### Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições 0.1.42.000000	R\$	6.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>6.500.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Resolução CIB/MT Nº143 de 06 de Agosto de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Setembro de 2021.

**Mariano Kolankiewicz Filho**  
Prefeito Municipal

**Sebastião Antônio Lopes**  
Secretário de Administração e Planejamento

RECEITA	RECEITA DE RECURSO SAÚDE
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 08/2021
1 – Total Orçado	12.464.100,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Agosto/2021	10.950.909,64
3 – Tendência de Arrecadação	5.475.454,82
4 – Expectativa de Arrecadação	16.426.364,46
5 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	3.962.264,46

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
10.950.909,64	08	1.368.863,70	16.426.364,46

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N° 1630, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1643, de 10 de setembro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.500.000,00 na forma que especifica.

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 13 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 - Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20176 - Resolução CIB/MT N° 143 de 06 de Agosto de 2021

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições 0.1.42.000000	R\$ 6.500.000,00
TOTAL		R\$ 6.500.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Resolução CIB/MT N° 143 de 06 de Agosto de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Setembro de 2021.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

Prefeito Municipal

**Sebastião Antônio Lopes**

Secretário de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N° 1629, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1642, de 08 de setembro de 2021 – do Executivo)

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara

Municipal em sessão extraordinária de 13 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1385/2017 – Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e na lei nº 1536/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021), conforme determina as legislações vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Setembro de 2021.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N° 1628, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1641, de 03 de setembro de 2021 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 18.502,20 na forma que especifica.”

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 13 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Educação autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2021 no valor de **R\$ 18.502,20** (dezoito mil quinhentos e dois reais e vinte centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade: 003 - Educação Recursos Vinculados

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0016 - Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 10019 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 18.502,20
TOTAL		R\$ 18.502,20

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade: 003 - Educação Recursos Vinculados

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0022 - Ensino Fundamental-Vinculados

Projeto/Atividade: 20007 - Manutenção das Atividades do Salário Educação

Elemento de Despesa: